

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 246/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.16585/2024 - SMEC, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 609/2025/SMEC:

I - Gestor: Jonas Pedro da Silva, Matrícula nº 846724

II - Fiscais Técnicos: Luan Cardoso Costa, Matrícula nº 960880 e Sebastião Ferreira Carvalho, Matrícula nº 955686

III - Fiscal Administrativo: Jucely Abreu Lima, Matrícula nº 961498

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura do contrato supracitado.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24495/2025 – SMEC Espécie: Contrato nº 645/2025/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

Valor Total: R\$ 8.999.400,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.053, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica:

ca: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.191.074/0001-67

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
GILSON RODRIGUES DA COSTA	961270

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2025

Julianne Oliveira Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 194/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO a portaria nº 112/2023/SMSA, publicada em 19 de maio de 2025, conforme Diário Oficial do Município Nº5871, o qual instituiu a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA do Hospital da Criança Santo Antônio.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora editada pela Portaria MTb nº 3.214, em 08 de junho de 1978 e da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 (Título que entrou em vigor no dia 20 de março de 2023) e suas atualizações.

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

CONSIDERANDO a NR-5 que recomenda que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) deve ser constituída por uma comissão eleitoral responsável por realizar o sufrágio eleitoral.

RESOLVE: